



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

Ofício n.º 20/2014

Ubajara/CE., 30 de Julho 2014

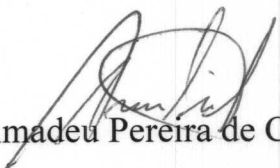
Senhor Presidente ,

Em atendimento as exigências do art. 7º. da IN/TCM-CE. N.º 003/2000, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, o **Relatório da Gestão Fiscal (RGF)**, conforme preceitua o art. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF), referente **ao 1º Semestre /2014 (Janeiro/Junho)** do Exercício Financeiro de **2014**.

Outrossim, acompanham ao mesmo, os respectivos comprovantes de publicação conforme exige a legislação pertinente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
Amadeu Pereira de Carvalho  
Presidente da Câmara

AO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Exmo. Sr. Francisco Aguiar

DD. Presidente do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceara

Fortaleza- Ce



## ESTADO DO CEARÁ

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

Para os devidos fins de provas, a quem interessar possa, em cumprimento das exigências legais, CERTIFICAMOS que foi publicado por AFIXAÇÃO no FLANELÓGRAFO desta repartição:

-----CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-----

,em 30/07/2014 os instrumentos da Gestão Fiscal da CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, nos termos da Lei Complementar No. 101/2000, de 04.05.2000(DOU 05.05.2000), o seguinte :

RGF – (Relatório da Gestão Fiscal) 1º Semestre 2014

(Como recomenda a decisão do STJ, proferida no recurso especial N.º 010.5232(96/0056484-5/CE), In Verbis : "LEI MUNICIPAL-PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara"(Diário da Justiça de 20.10.1997)

UBAJARA – CE, 30 de JULHO de 2014.

-----  
Carimbo e Assinatura



## ESTADO DO CEARÁ

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

Para os devidos fins de provas, a quem interessar possa, em cumprimento das exigências legais, CERTIFICAMOS que foi publicado por AFIXAÇÃO no FLANELÓGRAFO desta repartição:


-----PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-----

,em 30 / 07 / 2014 os instrumentos da Gestão Fiscal da CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, nos termos da Lei Complementar No. 101/2000, de 04.05.2000(DOU 05.05.2000), o seguinte :

RGF – (Relatório da Gestão Fiscal) 1º Semestre 2014

(Como recomenda a decisão do STJ, proferida no recurso especial N.º 010.5232(96/0056484-5/CE), In Verbis : "LEI MUNICIPAL-PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara"(Diário da Justiça de 20.10.1997))

UBAJARA – CE, 30 de JULHO de 2014.

  
Carimbo e Assinatura  
Luis Gonzaga da Luz  
Chefe do Gabinete  
Ceará

Carimbo e Assinatura



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RELATORIOS DA LRF - RGF – 1º  
SEMESTRE DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubajara – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 48 da LRF, torna publico que se encontram publicado a RGF – Relatório da Gestão Fiscal, relativo ao 1º Semestre (Janeiro/Junho) de 2014, no “SITE” [www.cmubajara.ce.gov.br](http://www.cmubajara.ce.gov.br), bem como afixado em espaço publico (Mural da Prefeitura), local de ampla visibilidade nos Poderes Executivos e Legislativo.

Ubajara – CE, 30 de Julho de 2014

Amadeu Pereira de Carvalho

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE UBAJARA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	543.269,21	0,00
Pessoal Ativo	543.269,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	543.269,21	0,00
DESPESA TOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	543.269,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	52.082.289,15	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100	1,04	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%>	3.124.937,34	
LIMITE PRUDENCIAL ( parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5.7%>	2.968.690,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5.4%>	2.812.443,61	

Fonte:

  
 PRESIDENTE DA CAMARA

  
 TESOUREIRO

  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO